



LEI N° 271/95

"Da nova redação ao inciso II do artigo 1° da Lei n° 205/93".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

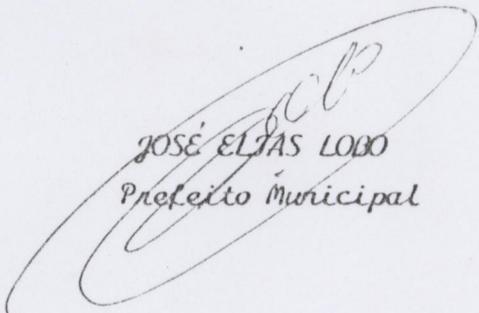
Art. 1° - O inciso II do artigo 1°, da Lei n° 205/93, de 09 de junho de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - _____

III - Doação de área suficiente para que o cemitério municipal passe a ter área total equivalente a 21.632-00 metros quadrados.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antonio do Descoberto-GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 1.995.


JOSE ELIAS LOBO
Prefeito Municipal